



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretario de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão  
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha

#### SUMÁRIO

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6 Pgs
- Atos da Administração.....6 Pgs
- Atos da FHMST.....6/7 Pgs

##### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos da Presidência.....7/8 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 87

Terça - Feira, 09 de Novembro de 2010



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 1.596, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 1.099.000,00** (um milhão e noventa e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 07 e 28, excesso de arrecadação nas Fontes 01 e 07 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de novembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura

## ANEXO A LEI Nº 1.596 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.005	4.4.90.51-02	162.450,00	
2004.123611561.005	4.4.90.51-07	187.550,00	
2004.123611561.005	4.4.90.51-28	25.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	20.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-28	15.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-07	5.675,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-28	15.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-02	10.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	10.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-07		531.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-28		490.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-01		78.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>470.675,00</b>	<b>1.099.000,00</b>

## DECRETO Nº 2.055 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.596 de 04 de novembro de 2010,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 07 e 28, excesso de arrecadação nas Fontes 01 e 07 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de novembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Adilson Gonçalves Priori**

Secretário de Educação e Cultura

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.055 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.005	4.4.90.51-02	162.450,00	
2004.123611561.005	4.4.90.51-07	187.550,00	
2004.123611561.005	4.4.90.51-28	25.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	20.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-28	15.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-07	5.675,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-28	15.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-02	10.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	10.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-07		531.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-28		490.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-01		78.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>470.675,00</b>	<b>1.099.000,00</b>

**PORTARIA Nº 381 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 7223/2010

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, **ADRIANA CARVALHO DA SILVA**, Zelador de Unidade Escolar, matrícula nº 1990, com validade a contar de 03/11/2010.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de novembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 382 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 5475/2007

**R E S O L V E**

Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS** para atuar como Assistente Técnico no Processo Contencioso nº 0000616-92.2007.8.19.0076.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de novembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 383 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 101 da Lei Complementar nº 02/91e nos termos do processo administrativo nº07017/2010,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio a servidora **MARLI MARIA DE CARVALHO RAPOSO**, professora, matrícula 0490, pelo prazo de 03 (três) meses, período aquisitivo 2005/2010, com validade a contar de 29/10/2010.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de novembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 384 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº7321/2010,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Maternidade à servidora **RAQUEL PACHECO DE OLIVEIRA**, matrículas nº 204 e nº 1.204, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 03/11/2010.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de novembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 385 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03032/2010,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do **8º Concurso Público**, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 28 de 02 de setembro de 2009, o servidor abaixo relacionado:

**LUIS CLAUDIO DE AMORIM CRUZ**

Dentista de Família

Referência XII

Salário Mensal: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais )

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de novembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 386 DE 09 DE NOEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03031/2010,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do **8º Concurso Público**, realizado em 11 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 27 de 02 de setembro de 2009, os servidores abaixo relacionados:

**MARTA COUTO REIS**

Agente de Combate de Endemias

Referência II

Salário Mensal: R\$ 538,52 (Quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de novembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços nº 013/2010**, Processo Administrativo nº**7615/2009**, tendo sido considerada vencedora a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA.**

Em, 04 de novembro de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços nº 014/2010**, Processo Administrativo nº**4779/2010**, tendo sido considerada vencedora a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA.**

Em, 04 de novembro de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços nº 015/2010**, Processo Administrativo nº**6247/2009**, tendo sido considerada vencedora a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA.**

Em, 04 de novembro de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

---

**PREGÃO Nº 018/2010**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº 018/2010**, Processo Administrativo nº **6083/2010**, tendo sido considerada vencedora a empresa **SURUBIM COMERCIAL LTDA.**

Em, 05 de novembro de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**PREGÃO Nº 019/2010**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº 019/2010**, Processo Administrativo nº **0943/2010**, tendo sido considerada vencedora a empresa **EUROKRAFT VEÍCULOS S/A.**

Em, 05 de novembro de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**Atos da Administração**

---

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2407/10**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1136/10; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Espólio de Rosália Rampini Carin, **OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel situado na rua Cel. Francisco Limongi, 377, Centro, neste Município, para instalação de diversos órgãos municipais; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 20 de outubro de 2010, findando-se em 19 de outubro de 2011; **VALOR:** R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); **DOTAÇÃO:** 2008.041220202.010-3.390.36-01; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de outubro de 2010.

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no Termo de Rescisão do Sr. Carlos Henrique Gomes de Medeiros

**ONDE SE LÊ:** Termo de Rescisão do Contrato nº 3030/10

...

**LEIA-SE:** Termo de Rescisão do Contrato nº 2383/10

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de novembro de 2010.

**Marcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Matrícula nº 365



**Atos da FHMST**

---

---

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 047, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

---

**RESOLVE:**

Designar o **Dr CARLOS HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS**, Médico, inscrito no CRM nº 52.78571-7, para atuar como Assistente Técnico da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha no Processo nº 0000616-92.2007.8.19.0076.

**BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA**  
**Diretora Presidente da FHMST**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 048, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 001, de 18 de janeiro de 2010, a contar desta data.

**BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA**  
**Diretora Presidente da FHMST**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 049, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

**RESOLVE:**

Nomear a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), para o ano de 2010, a partir desta data, os seguintes membros:

- Enf. MONIQUE DA SILVA FREITAS – Presidente
- Dr. CARLOS HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS – Membro
- Nutricionista LIVIA REZENDE FURTADO – Membro
- Farmacêutico ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES – Membro
- Aux. Administrativo VERA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA - Membro

**BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA**  
**Diretora Presidente da FHMST**



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Atos da Presidência da Câmara**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA - CONVITE N.º 003/2010**

A **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto** torna público que, por força da autorização contida no processo administrativo nº 0542/2010, realizará licitação para a aquisição de bens móveis, utensílios, máquinas e equipamentos para mobiliar o 3º andar desta Câmara Municipal, através da Carta-Convite nº. 003/2010, estando marcada a reunião para recebimento de documentação e das propostas para o

---

**dia 16 de novembro de 2010, às 10:30hs**, na sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, na Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro – São José do Vale do Rio Preto-RJ, onde poderão ser obtidas informações e retirada cópia do edital.

**São José do Vale do Rio Preto, em 04 de novembro de 2010.**

**Alexandre Quintella Gama**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**